



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	3
PREVI MIRACEMA.....	3
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	4



PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 078/20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria Nº 036/20 de 20 de Janeiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 18 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 079/20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, pela servidora **EDILAINE MACHADO RODRIGUES**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, matrícula 1001-4, no total de 122 dias, correspondentes a 04 (quatro) meses, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.02324-6, de 19/02/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 081/20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro, pelo servidor **JOSÉ GERALDO BERETA**, titular do cargo público de Motorista, no total de 33 dias, correspondentes a 01 (um) mês e 03 (três) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02235-7, de 18/02/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 082/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover a incorporação de gratificação pela média aritmética simples, do servidor municipal Cláudio Martins de Oliveira, matrícula nº. 875-3, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, em razão do cumprimento do interstício de tempo previsto na lei 796/99, em conformidade com o Decreto nº. 014/18 e de acordo com o processo administrativo nº. 2020.02458-5, de 28/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 085/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover a incorporação de gratificação pela média aritmética simples, do servidor municipal Márcio Toscano Menezes, matrícula nº. 2072-9, Analista Tributário, em razão do cumprimento do interstício de tempo previsto na lei 796/99, em conformidade com o Decreto nº. 014/18 e de acordo com o processo administrativo nº. 2019.11623-6, de 27/11/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 086/20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover a incorporação de gratificação pela média aritmética simples, do servidor municipal Adriano de Oliveira Daibes, matrícula nº. 1682-9, Auditor Fiscal, em razão do cumprimento do interstício de tempo previsto na lei 796/99, em conformidade com o Decreto nº. 014/18 e de acordo com o processo administrativo nº. 2019.9660-2, de 02/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.07668-8, de 07/08/2019, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 15/02/2020**, ao(à) servidor(a) **Benedita de Cássia Romão da Silva**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/02/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.05249-0, de 28/05/2019, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 17/02/2020**, ao(à) servidor(a) **Camila Furtado da Rocha**, cargo de Cantineiro Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/02/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.02303-9, de 19/02/2020, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **05 (cinco) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data**

de 17/02/2020 e término na data de 21/02/2020, ao(à) servidor(a) **Viviane Chicri Carvalho Titonel**, Matrícula nº 1820-1, cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/02/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 020/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 do Processo Administrativo nº 2019.09698-5, a senhora **ALESSANDRA LOMBA LIMA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Escriturário, sob a matrícula 927-0, referência salarial P-37, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais a 10.683/10.950 dias, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.410,23 (Três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Escriturário da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19..... R\$ 2.526,11.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 505,22.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 378,91.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 3.410, 23 (Três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/03/2020, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 021/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:



Retificar a Portaria nº 282/A/2018, de 14 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ANGELA MARIA SABINO DA SILVA** (Companheira) do senhor **JOSE LOURIVAL DA SILVA**, SERVIDOR INATIVO, aposentado no cargo de **Motorista**, referência salarial **P-34**, através da Portaria nº 0254/2007, com redação dada pela Portaria nº 018/2020 c/c Portaria nº 019/2020, sob a matrícula: 120077-1, em decorrência de falecimento ocorrido em 24/05/2014, com fulcro **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de R\$ 2.214,03 (dois mil, duzentos e quatorze reais e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base – R\$: 1.845,03 – Lei Mun. 1.488/2014; Triênio (15%): R\$ 276,75 – Art. 35 da Lei Mun. 500/93; Quinquênio (05%): R\$ 92,25 – Art. 81 da Lei Complementar 796/99, conforme processo administrativo nº 2018.06290-6.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM de fls. 36/41:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ANGELA MARIA SABINO DA SILVA	100%	R\$: 2.214,03

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 24/05/2014, conforme disposto no processo administrativo nº 2018.06290-6.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos COMUNICA aos interessados que está suspenso o Pregão Presencial - **Edital nº 008/2020**, que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de panificados e margarina**, para reanálise do termo de referência e possíveis alterações. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a **Secretaria Municipal de Licitações e Compras**, na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 136, Centro, Miracema/RJ, pelo e-mail **licitacaomiracema@gmail.com** ou através do telefone **(22) 3852-0542** ou através do site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

Miracema, 28 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Data: 10/03/2020 – Horário: 09h30

Processo Administrativo: N.º 2019.03359-8

Modalidade: Pregão Presencial. **Edital 019/2019.**

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – **Carnes**, para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública a CONVOCAÇÃO dos licitantes remanescentes relacionados abaixo, considerando o Parecer Jurídico e a decisão da Secretaria Municipal de Educação contidos no processo nº 2020.00003-9, e a exclusão da empresa Frigorífico Calafate Ltda., em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XVI, art. 4º, da Lei nº 10.520/02, respeitando-se a ordem de classificação, para, havendo interesse, assinatura das Atas de Registro de Preços relativas aos itens: 1 - Acém bovino em cubo, pacote de 2kg; e 2 – Acém bovino moído, pacote de 2 kg.

2. Assim, no **dia 10/03/2020**, às **09h30**, na presença do Pregoeiro, será realizada a sessão de habilitação/seleção do licitante remanescente, observadas as normas legais, o parecer jurídico e a ordem de classificação, conforme art. 64 da Lei de Licitações.

Item 01: Acém bovino em cubo – pacote 2kg

Classificação:

EMPRESA	VALOR
GN ALIMENTOS LTDA	22,00
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	29,90
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	29,90
3B COMERCIAL EIRELI	30,40
DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	31,80
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	31,80
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	32,90
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA	33,00

Item 02: Acém bovino moído – pacote 2kg

Classificação:

EMPRESA	VALOR
GN ALIMENTOS LTDA	20,00
DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	27,10
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	28,00
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	29,90
3B COMERCIAL EIRELI	29,90
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	30,40
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA	31,00
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	31,80

Miracema/RJ, 28 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00002-7

EDITAL: 3/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 3/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:



FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MERCANTE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA	149.820,00

Data: 18 de fevereiro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2020
 CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
 CONTRATADA: MERCANTE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 15.178.921/0001-16
 OBJETO: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS REFERENTE AO CARNAVAL 2020
 VALOR TOTAL: R\$ 149.820,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)
 PROCESSO ADM. Nº: 2020.00002-7 – EDITAL Nº:003/2020 – Pregão
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
02	13	131222172.132000.3393.00.00.00	286
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00067-2
 EDITAL: 4/2020
 MODALIDADE: Pregão
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 4/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME	374.400,00

Data: 19 de fevereiro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00067-2
EDITAL: 004/2020
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020
EMPRESA: IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME
ENDEREÇO: R JOSE CRETTON, TERREO - 75 - GLORIA - SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ
CNPJ: 03.627.769/0001-22
VALIDADE: 12 MESES - 19/02/2020 - 19/02/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13912	1	1	Horas	3.840	Retroescavadeira / Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,0m, inclusive operador	IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES	97,50	374.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR								374.400,00